

Lei Nº 387

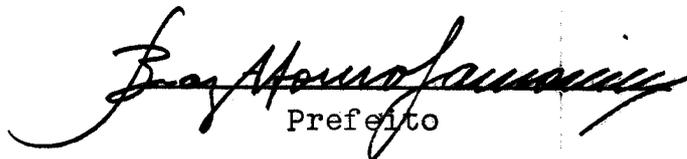
Dispõe sôbre alienação de imóveis.

A Câmara Municipal de Itapekerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapekerica autorizada a vender em concorrência pública um lote proveniente do arruamento entre a "Distribuidora" e o imóvel propriedade da Cia. Telefonica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapekerica, 11 de junho de 1964.


Prefeito


Secretária